

Termo aditivo ao contrato particular de prestação de serviço n. 02/2024

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços firmado, celebrado no dia 01/02/2023, as partes abaixo denominadas:

CONTRATANTE: **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO OESTE DE SANTA CATARINA – ACAMOSC-**, entidade sem fins lucrativos, situada na Rua Arthur João Lara, 1050 - E, Bairro Presidente Médici, nesta cidade de Chapecó, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.437.715/0001-05, neste ato representada pelo seu presidente Vereadora **FRANCIELI WERLANG**, brasileira, Casado(a), inscrito(a) do RG nº 2657862, do CPF nº 826.307.559-91, residente e domiciliada na Rua Avelino Fiorini, 1304 Bairro Pioneiro CEP: 89870-000 Cidade de Pinhalzinho - SC, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: V P BORTONCELLO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.128.191/0001-03, neste ato representado pelos sócios administradores LIZE MARIA NEITZKE GRIMM – CRC/SC 031740/O-7/ CPF nº 015.806.549-24 e VOLNEI PAULO BORTONCELLO – CRC/SC 035676/O-0, portador do CPF nº 034.304.009-37, com sede Rua Dona celeste Nº 90, Bairro Salete, São Miguel do Oeste, CEP: 89900-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula sétima do originário Contrato Particular de Prestação de Serviços, passando a vigorar o contrato de prestação de serviço com início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado se for de interesse das partes, com negociação de remuneração entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em retribuição aos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, e até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, o

valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) mensais, por meio de depósito bancário, com os seguintes dados bancários de titularidade da CONTRATADA junto ao Banco do Brasil agência 1388-9 Conta 20.604-0 - V P Bortoncello, com a devida emissão de nota fiscal de serviços, fazendo as retenções tributárias legais que lhe cabem bem como ficando ao encargo da CONTRATADA fazer as suas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem ajustes e acordos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Chapecó, SC, 01 de fevereiro de 2024.

ACAMOSC- ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO OESTE DE SANTA CATARINA

CNPJ/MF sob n.º 75.437.715/0001-05,

FRANCIELI WERLANG

V P BORTONCELLO SERVICOS DE

CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 31.128.191/0001-03

Testemunhas:

1. ELOI DE OLIVEIRA SIARPINSKI

CPF: 005.202.479-22

Assinado eletronicamente por:

* eloi de oliveira siarpinski (***.202.479-**)

em 02/02/2024 09:51:36 com assinatura avançada (AC CIGA)

* FRANCIELI WERLANG (***.307.559-**)

em 04/02/2024 22:23:11 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://acamosc-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9910d9aa-f2ef-44c9-90ee-678c34b50797>

